



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁ CERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁ CERES



## PORTARIA N.º 287/2016

*“Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de candidato ao cargo de Contador no Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidor do Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres e dá outras providências”.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 73, Inciso I, V, XI da Lei Complementar 062/2005, e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público N° 001/2016,

**Resolve,**

**Art. 1º** Convocar a candidata **DENISE PEREIRA PACHECO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22849270 SSP/MT, a comparecer a sede deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, munida dos documentos que refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

**§1º** Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de funcionário no cargo de Contador para compor o quadro de funcionários efetivo deste Instituto.

**§2º** O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

**§3º** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
**PREVI – CÁCERES**



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, publique-se, cumpra-se.***

Cáceres, 31 de Outubro de 2016.

---

**LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR**  
Diretor Executivo

*Afixado em: 31/10/2016.*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES**

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁCERES



**ANEXO I**

**CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Título de eleitor;
7. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
8. CTPS (Carteira de Trabalho);
9. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
10. CPF dos dependentes;
11. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
12. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

**ORIGINAL**

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II) ;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁCERES



21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo III);

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

*“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no edital.”*

24. Exame médico Admissional.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁ CERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁ CERES



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁ CERES. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁ CERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI - CÁ CERES



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no Cargo de \_\_\_\_\_, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁ CERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO** que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

**Obs.:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CÁCERES  
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres  
PREVI – CÁCERES



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de \_\_\_\_\_, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura